



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 418/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o despacho nº 8, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do protocolo nº 650/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses concedida através da portaria 367/2020, ao servidor José da Silva Santos, ocupante do cargo de operário, matrícula funcional nº 995-3, referente ao quinquênio aquisitivo de **14 de outubro de 2011 a 13 de outubro de 2016**, a partir de 06 de julho de 2020.

Art. 2º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 31 (trinta) dias restantes ao servidor José da Silva Santos, ocupante do cargo de operário, matrícula funcional nº 995-3, referente ao quinquênio aquisitivo de **14 de outubro de 2011 a 13 de outubro de 2016**, para ser usufruída no período de 15 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Elisangela Ap. de Araujo Rodrigues
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2169 de 07/08/2020
pág. 16.